



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 174/2020

Contrato/Aditivo nº **154/2022**

Processo Administrativo nº. 19.441/2022 - Anexado ao de nº 15.867/2020 – Pregão 075/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **R. PACTO EIRELI - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aditamento: **Prorroga o prazo contratado.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **R. PACTO EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.803.924/0001-69, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Cel. Fonseca, nº 801, no Bairro Jardim Bom Pastor, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

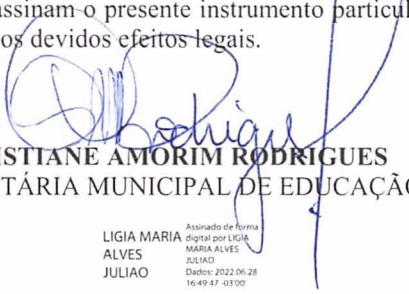
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 10 de julho de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **10/07/2022 a 09/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda negociam o reajuste contratual previsto limitando este à 4% dos valores contratados, dessa forma o valor mensal para o período prorrogado passará a ser de **R\$ 5.422,37 (Cinco mil, quatrocentos em vinte e dois reais e trinta e sete centavos)**, totalizando para 12 meses o valor de R\$ 65.068,44 (Sessenta e cinco mil, sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) sendo certo que a **CONTRATADA**, prestará garantia contratual no valor de **R\$ 3.253,42 (Três mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 JUL 2022


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LIGIA MARIA
ALVES
JULIAO

Assinado de forma
digital por LIGIA
MARIA ALVES
JULIAO
Data: 2022.06.28
16:49:57 -03'00'

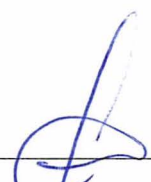
R. PACTO EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


Luciano Pelicci
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.1. 2 165-2

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3